

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 009/2022.....	1
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.	1
RESOLUÇÃO Nº 010/2022.....	2
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.	2
RESOLUÇÃO Nº 011/2022.....	2
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.	2
RESOLUÇÃO Nº 012/2022.....	3
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.	3
RESOLUÇÃO Nº 013/2022.....	3
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.	3
RESOLUÇÃO Nº 014/2022.....	4
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.	4
RESOLUÇÃO Nº 015/2022.....	4
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.	4
RESOLUÇÃO Nº 016/2022.....	5
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.	5

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 009/2022 **CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.**

APROVA PLANO MUNICIPAL DE ARBOVIROSES DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA DE MIRANDA DO NORTE – MA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, RESOLVE APROVAR o Plano Municipal de Arboviroses Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela de Miranda do Norte – MA.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta



Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 010/2022
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.

APROVA A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS MUNICIPAL - REMUME DE MIRANDA DO NORTE – MA PARA O ANO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, RESOLVE APROVAR a Relação de Medicamentos Municipal - REMUME de Miranda do Norte – MA para o ano de 2022.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 011/2022
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.

APROVA CADASTRO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA, ANO DE 2022 - PROPOSTA DE Nº 36000.4636992/02-200, INCREMENTO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VALOR DE R\$ 1.502.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DOIS MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, RESOLVE APROVAR o Cadastro da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.4636992/02-200, Incremento Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais) para o Município de Miranda do Norte – MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f99571adec811152060a4ad0f9f348ecff4216f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 012/2022**CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.**

APROVA CADASTRO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA, ANO DE 2022 - PROPOSTA DE Nº 36000.4518722/02-200, INCREMENTO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VALOR DE R\$ 4.345.627,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, RESOLVE APROVAR o Cadastro da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.4518722/02-200, Incremento Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 4.345.627,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais) para o Município de Miranda do Norte – MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 013/2022**CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022.**

APROVA CADASTRO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA, ANO DE 2022 - PROPOSTA DE Nº 36000.4636982/02-200, INCREMENTO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB, VALOR DE R\$ 1.103.792,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, RESOLVE APROVAR o Cadastro da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.4636982/02-200, Incremento Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 1.103.792,00 (um milhão e cento e três mil e setecentos e noventa e dois reais) para o Município de Miranda do Norte – MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f99571adec811152060a4ad0f9f348ecff4216f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 014/2022
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022

APROVA A PROPOSTA DA SEMUS DE SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS ITENS DA PROPOSTA DE Nº 11321.2350001/18-002, NO VALOR DE R\$ 1.499.975,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO VERA CRUZ BEZERRA – CNES: 2455463, CONCLUÍDA NO ANO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, RESOLVE APROVAR a proposta da SEMUS de substituição de alguns itens da Proposta de nº 11321.2350001/18-002, no valor de R\$ 1.499.975,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Pedro Vera Cruz Bezerra – CNES: 2455463, concluída no ano de 2018.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 015/2022
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022

APROVA A PROPOSTA DA SEMUS DE SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS ITENS DA PROPOSTA DE Nº 11321.2350001/18-001, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA, CONCLUÍDA NO ANO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, RESOLVE APROVAR a proposta da SEMUS de substituição de alguns itens da Proposta de nº 11321.2350001/18-001, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município de Miranda do Norte-MA, concluída no ano de 2018.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f99571adec811152060a4ad0f9f348ecff4216f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 016/2022
CMS/SEMUS, de 20 de junho de 2022

APROVA A PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE 07 (SETE) VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, RESOLVE APROVAR a proposta de credenciamento de 07 (sete) vagas de Agentes Comunitários de Saúde junto ao Ministério da Saúde para o Município de Miranda do Norte – MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://miradadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f99571adec811152060a4ad0f9f348ecff4216f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f99571adec811152060a4ad0f9f348ecff4216f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

